



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 13/2025

Altera a forma de segunda votação no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º Fica acrescentado §6º ao Art. 112 da Resolução n.º 1/2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá) com a seguinte redação:

“Art. 112. (...)

(...)

§6º Nas proposições que exijam segunda votação, esta poderá ser considerada automaticamente reproduzida com o mesmo resultado da primeira, mediante requerimento verbal aprovado pela maioria absoluta dos vereadores.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 23 de dezembro de 2025.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

VEREADOR LUCAS RUFINO ZOCOLI

1º Secretário da Câmara Municipal de Ubá